

**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



**SES**  
Secretaria de Estado  
da Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1083/2023 - CIB Goiânia, 01 de dezembro de 2023

### Aprovar o curso de especialização em gestão da qualidade e segurança do paciente.

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460, de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 – A Lei Estadual nº 15.260, de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 5 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de novembro de 2023.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, de 22 de novembro de 2023, o curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente destinado aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, do Estado de Goiás. Sendo na modalidade presencial, uma turma com até 42 discentes, fonte 232, unidade orçamentária 2801 Gabinete do Secretário, Programa de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

**Secretário de Estado da Saúde em substituição**

**Presidente do COSEMS**

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/12/2023, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA, Secretário de Estado em Substituição**, em 01/12/2023, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54368544** e o código CRC **3DB3A978**.

Referência: Processo nº 202300010070777

SEI 54368544

